



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 2 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 8 de janeiro de 2.026.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.*

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 6.799.810,35 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R\$ 400.000,00 – promover o repasse de recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Guariba. Os recursos têm origem em emenda parlamentar apresentada pelo Deputado Federal Saulo Pedroso, no âmbito do Orçamento da União.
- R\$ 1.028.869,99 - custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da transferência de recursos do Governo do Estado de São Paulo. Os recursos têm origem em emendas parlamentares apresentadas pelos Deputados Estaduais Léo Oliveira, Luiz Claudio Marcolino e André Bueno, assim como, pelo Deputado Federal Arlindo Chinaglia, no âmbito do Orçamento do Estado.
- R\$ 2.198.010,26 – custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da transferência de recursos da União ao Município. Os recursos têm origem em emendas parlamentares apresentadas pelos Deputados Federais Arnaldo Jardim, Arlindo Chinaglia, Renata Abreu, Capitão Augusto, Jeferson Campos, Adilson Barroso, assim como, da Senadora Mara Gabrilli, no âmbito do Orçamento da União.
- R\$ 1.110.000,00 – adquirir um trator de esteiras, em cumprimento ao Convênio nº 985000/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guariba e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Deste valor total, R\$ 534.800,00 é oriundo do Convênio nº 985000/2025, celebrado mediante emenda parlamentar apresentada pelo Deputado Federal Gilberto Nascimento e, R\$ 575.200,00 será a contrapartida municipal alocada.
- R\$ 185.353,63 – promover a aquisição de ração e medicamento animal (cães e gatos), em cumprimento ao convênio oriundo da Demanda nº 072118 – Processo SEMIL-PRC-2024-00154-DM, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guariba e a SEMIL - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, mediante emenda parlamentar proposta pelo Deputado Federal Carlos Sampaio. Desde valor, R\$ 180.000,00 é decorrente do repasse de recursos pelo Governo do Estado e R\$



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

5.353,63 será a contrapartida municipal alocada. Segue em anexo o plano de trabalho aprovado pela SEMIL/SP.

- R\$ 930.350,57 – promover a **CANALIZAÇÃO EM GABIÃO DO Córrego Jordão, NO TRECHO A JUSANTE DA RUA SIQUEIRA CAMPOS**, mediante contrato celebrado com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 199/2025. Deste valor, R\$ 877.763,48 será repassado pelo FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos e R\$ 52.587,09 será a contrapartida do Município na execução da obra objeto do Contrato nº 199/2025.
- R\$ 947.225,90 – promover a **CANALIZAÇÃO EM GABIÃO DO Córrego Jordão, NO TRECHO A MONTANTE DA RUA SAMPAIO VIDAL**, mediante contrato celebrado com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 222/2025. Deste valor, R\$ 874.388,37 será repassado pelo FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos e R\$ 72.837,53 será a contrapartida do Município na execução da obra objeto do Contrato nº 222/2025.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência e aos nobres Pares a apreciação célere da presente proposição, em regime de urgência, considerando tratar-se de iniciativa de relevante interesse público, voltada à execução de emendas parlamentares, custeio de saúde pública, custeio de saúde animal, aquisição de máquina e, de execução de importantes obras de drenagem urbana.

Renovo, por oportuno, a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 6.799.810,35 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2026, **aprovou**, e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado ao repasse de recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Guariba.

Parágrafo Único – O referido crédito será aberto em decorrência de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo da transferência de recursos do Ministério da Saúde, que têm como origem específica emenda parlamentar aprovada no âmbito do Orçamento da União, destinada ao fortalecimento da rede hospitalar e ao custeio de serviços de saúde prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Guariba.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 1.028.869,99 (um milhão, vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), no Orçamento Geral do Município, destinados ao custeio de despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os referidos créditos serão abertos em decorrência de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, oriundo da transferência de recursos do Governo do Estado de São Paulo, que têm origem em emendas parlamentares aprovadas no âmbito do Orçamento do Estado de São Paulo, destinadas especificamente ao fortalecimento das ações de custeio da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a manutenção e ampliação dos serviços prestados à população.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 2.198.010,26 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, dez reais e vinte e seis centavos), no Orçamento Geral do Município, destinados ao custeio de despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os referidos créditos serão abertos em decorrência de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, oriundo da transferência de recursos da União ao Município, que têm origem em emendas parlamentares aprovadas no âmbito do Orçamento da União, destinadas especificamente ao fortalecimento das ações de custeio da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a manutenção e ampliação dos serviços prestados à população.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinados à aquisição de um trator de esteiras, em cumprimento ao Convênio nº 985000/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guariba e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

§1º – Do total do crédito autorizado, R\$ 534.800,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais) serão abertos em decorrência de excesso de arrecadação oriundo do Orçamento da União - Convênio nº 985000/2025.

§2º – O montante de R\$ 575.200,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e duzentos reais) será a contrapartida municipal na aquisição da máquina, que será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 185.353,63 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), no Orçamento Geral do Município, destinados à aquisição de ração e medicamento animal, em cumprimento ao convênio oriundo da Demanda nº 072118 – Processo SEMIL-PRC-2024-00154-DM, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guariba e a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo.

§1º – Do total do crédito autorizado, R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) serão abertos por meio de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, decorrente do repasse de recursos pelo Governo do Estado.

§2º – O montante de R\$ 5.353,63 (cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), será aberto em decorrência de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 930.350,57 (novecentos e trinta mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), destinados à **CANALIZAÇÃO EM GABIÃO DO CÓRREGO JORDÃO, NO TRECHO A JUSANTE DA RUA SIQUEIRA CAMPOS**, mediante contrato celebrado com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 199/2025.

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 877.763,48 (oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 199/2025.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.025, no valor de R\$ 52.587,09 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e nove centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto do Contrato nº 199/2025.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 947.225,90 (novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), destinados à **CANALIZAÇÃO EM GABIÃO DO CÓRREGO JORDÃO, NO TRECHO A MONTANTE DA RUA SAMPAIO VIDAL**, mediante contrato celebrado com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 222/2025.

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 874.388,37 (oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 222/2025.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.025, no valor de R\$ 72.837,53 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto do Contrato nº 222/2025.

Art. 8º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.829, de 29 de outubro de 2025, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.830, de 22 de outubro de 2.025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

Artigo 9º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 9 de janeiro de 2.026.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

ILMO. SR.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Fabiana de Oliveira Soares Vieira, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem, por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de **crédito especial**, no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), a ser viabilizado por meio de **superávit financeiro**, destinado ao custeio de despesas da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Guariba, proveniente de Emendas Parlamentares do Deputado Federal Saulo Pedroso.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 07 de janeiro de 2026



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

ILMO. SR.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Fabiana de Oliveira Soares Vieira, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem, por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de **crédito especial**, no valor de **R\$ 1.028.869,99** (um milhão, vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), a ser viabilizado por meio de **superávit financeiro**, destinado ao custeio de despesas da Secretaria Municipal da Saúde, proveniente de Emendas Parlamentares dos Deputados Estaduais Léo Oliveira, Arlindo Chinaglia, Luiz Cláudio Marcolino e André Bueno.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 07 de janeiro de 2026


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

ILMO. SR.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Fabiana de Oliveira Soares Vieira, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem, por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de **crédito especial**, no valor de **R\$ 2.198.010,26** (dois milhões, cento e noventa e oito mil, dez reais e vinte e seis centavos), a ser viabilizado por meio de **superávit financeiro**, destinado ao custeio de despesas da Secretaria Municipal da Saúde, proveniente de Emendas Parlamentares dos Deputados Federais Arnaldo Jardim, Arlindo Chinaglia, Renata Abreu, Capitão Augusto, Jeferson Campos, Marcos Pereira, Adilson Barroso, bem como da Senadora Mara Gabrilli.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 07 de janeiro de 2026



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PLANO DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: 072118				
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA				
CNPJ: 48.664.304/0001-80				
Endereço: Av. Evaristo Vaz, nº 1190 - centro				
Município: Guariba CEP: 14840-051				
Telefone: (16) 3251.9422				
Email: guariba@guariba.sp.gov.br				
CPF	Nome Responsável	Função	Cargo	Email
737.331.308-63	Francisco Dias Mançano Junior	Prefeito Municipal	Prefeito Municipal	guariba@guariba.sp.gov.br

GESTOR DO CONVÊNIO				
CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	Email
310.665.178-43	41.468.367-5	Daniel Leonardo de Souza	Diretor de Finanças	dep_contabilidade.sp.gov.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Bando Brasil - Agência: 4585-3 - Conta Corrente: 24.427-9
Praça de Pagamento: Guariba/SP
Gestor do Convênio: Daniel Leonardo de Souza
Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição: Poder Público Municipal
--





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

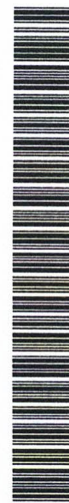
Histórico da Instituição: GUARIBA é um Município do Estado de São Paulo, com extensão territorial de 270,45 Km², situado na região Nordeste do Estado de São Paulo, a 338 km da Capital, cujo acesso é realizado pela Rodovia Faria Lima, José Corona e Cunha Bueno. Possui densidade demográfica de 114,81 hab/km², altitude de 618m, clima tropical. Segundo Censo do IBGE (2022), possui uma população de 37.498 habitantes, com renda per capita de 1,63 salários mínimos, apresentando um índice de desenvolvimento (IDH) de 0,756. No período da safra da cana de açúcar ocorre considerável aumento da população advinda de outros Estados brasileiros em busca de trabalho nas Usinas da região. Esse aumento da demanda impacta também na rede Assistencial a Saúde, pois os serviços acabam por ficar insuficientes para atender toda população do SUS.

O Município de Guariba conta com uma unidade do SAMUVET, totalmente equipado para realizar castração em cães e gatos, tratamento veterinário em cães e gatos e desenvolver campanhas e feiras de adoção de animais domésticos. Possui em seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para o tratamento de cães e gatos, dentre os quais, 02 Veterinários e 02 Técnicas de Enfermagem.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio de Ações de Saúde Animal

Objetivo: Promover a implantação de ações efetivas de saúde pública, através de garantia de alimentação e saúde a animais abandonados e de famílias carentes, garantindo aos animais menos favorecidos a saúde nutricional, bem como, qualidade de vida da população mais carente que convive com esses animais.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Justificativa: A presente proposta visa o recebimento de recursos financeiros para custear ações de saúde animal, caracterizadas pela aquisição de medicamentos e ração, para animais domésticos, vítimas de abandono e maus tratos, em situação de rua e de propriedade de pessoas de baixa renda, etc., promovendo cuidados especiais, tratamentos veterinários e saúde pública.

A finalidade deste projeto está em realizar ações conjuntas para buscar a proteção dos animais da urbe, priorizando o bem estar animal e, também, se preocupando com o ser humano, visto que animais "soltos nas ruas do Município" acabam se tornando um problema de saúde pública, visando dar alimentação, aplicação de desverminação e tratamentos veterinários.

Animais soltos nas ruas podem envolver riscos para a população como: lixo espalhados pelas ruas, zoonoses, acidentes, tanto envolvendo veículos e motocicletas, quanto os acidentes causados diretamente pelos animais, mordeduras e demais agravos. Como também riscos aos animais, visto que o crescimento populacional desordenado e a ausência de bem-estar, faz com que os mesmos sejam submetidos a algumas condições, como fome, sede, maus tratos.

O projeto visa a criação de uma política pública voltada à promoção do bem estar animal, tanto no que se referem aos animais que se encontram em situação de abandono como aos domésticos que se encontram na posse de pessoas de baixa renda, já que grande parte das clínicas veterinárias do município são utilizadas apenas por cidadãos que possuem melhores condições financeiras.

É inegável que a superpopulação de cães e gatos domésticos gera problemas para os seres humanos, onde ninhadas frequentemente abandonadas acabam em situação não domiciliada ou semi-domiciliada, com acesso as ruas, estando sujeitos a maus tratos, envolvendo-se em acidentes de trânsito, mordeduras e participando da cadeia de transmissão de zoonoses.

Diante do exposto, conclui-se que a sanidade de animais domésticos são temas de extrema importância, considerando que tais fatores interferem diretamente no meio em que vivemos e na saúde pública.

Local: Cidade de Guariba

Observações:

METAS A SEREM ATINGIDAS :

Metas Quantitativas: Ministrando medicação e adquirir ração para cães em situação de rua ou de famílias carentes
Ações para Alcance: : Adquirir 270 caixas de Simparic, contendo 3 comprimidos em cada caixa, para atendimento médico veterinários e cuidados paliativos. Adquirir 1.000 sacos de 15kg de ração para cães e 132 sacos de 20kg de ração para gatos, para promover a alimentação a animais abandonados ou de famílias carentes
Situação Atual: quanto a medicação, nos últimos 12 meses foram ministradas medicações contra doenças e carrapatos, em mais de 500 cães. Já com relação à alimentação, são utilizados, mensalmente, aproximadamente, 50kg de ração para alimentação de cães e 20kg de ração para felinos.
Situação Pretendida: Realizar a manutenção de 500 animais durante a vigência do convênio.
Indicador de Resultado: Relatório fotográfico dos animais atendidos durante a vigência do convênio

Metas Qualitativas: Campanha de conscientização de guarda responsável e de adoção de cães e gatos





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Ações para Alcance: Realizar campanha de conscientização de guarda responsável e de adoção de cães e gatos
Situação Atual: A cada 2 meses são realizadas campanhas de conscientização. Além disso através do SAMUVET, são feitas visitas domiciliares a famílias de baixa renda, para conscientização de guarda responsável e cuidados necessários
Situação Pretendida: Realizar campanhas educativas, com o intuito de promover a conscientização, adoção, posse responsável, incentivo a castração particular, combate ao abandono e apoio a denúncia de maus tratos, de animais domésticos, atingindo cerca de 50 tutores.
Indicador de Resultado: Relatório fotográfico das campanhas educativas de conscientização de guarda responsável

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapas	Duração	Descrição
1	Recebimento do convênio	1 mês	
2	Processo Licitatório	6 meses	
3	Aquisição dos insumos	4 meses	
4	Execução das metas	12 meses	
5	Prestação de Contas Anual	1 mês	

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio	Aquisição dos Insumos	R\$ 185.353,63	R\$ 5.353,63	2,89%	R\$ 180.000,00	97,11%

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	R\$ 185.353,63	100	R\$ 5.353,63	2,89%	R\$ 180.000,00	97,11%	R\$ 185.353,63

2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste:

Término: Vigência do Ajuste

3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO



SEMILPTA2025001170DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



CPF	Nome da Pessoa	Função	Cargo	Email
178.766.288-85	Rosemeire Gumieri	Diretora de Gestão Pública	Diretora de Gestão Pública	rosegumieri@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Guariba, 30 de Outubro de 2025

FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
PREFEITO
PREFEITURA GUARIBA



Assinado com senha por: FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - 30/10/2025 às 17:15:37
Documento N°: 072118A5515814 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/072118A5515814>



SEMILPTA2025001170DM

Responsável	Valor (R\$)	Observação
Carlos Sampaio	61.083,75	Saldo
IT MAC 731	5.107,77	Saldo
IT MAC 1452	8.632,10	Saldo
Arnaldo Jardim	108.851,81	Saldo
Mara Gabrielli	400.000,00	Integral
Arnaldo Jardim	193.509,56	Saldo
Renata Abreu	86.484,38	Saldo
Arnaldo Jardim	13.441,20	Saldo
Capitão Augusto	200.000,00	Integral
Jeferson Campos	200.000,00	Integral
Marcos Pereira	300.000,00	Integral
Adilson Barroso	300.000,00	Integral
Bancada	100.000,00	Integral
Vicentinho	20.899,69	Saldo
Vicentinho	200.000,00	Integral
Saulo Pedroso	400.000,00	Integral
Individual	46.756,65	Saldo
Leo Oliveira	337.596,64	Saldo
Arlindo Chinaglia	200.000,00	Integral
Arlindo Chinaglia	200.000,00	Integral
Luiz Claudio Marcolino	44.516,70	Saldo
Andre Bueno	100.000,00	Integral
Luiz Claudio Marcolino	100.000,00	Integral
Total	3.626.880,25	